LEI Nº 3.841, DE 13 DE JULHO DE 1998.

Concede anistia à SIAN de créditos tributário do DAE em dívida ativa.

GLENIO LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É concedido anistia à SOCIEDADE INTERNACIONAL DE AUXÍLIOS AOS NECESSITADOS – SIAN, órgão de reconhecida utilidade pública, de créditos tributários do Departamento de Água e Esgotos – DAE, em dívida ativa, no valor total de R$ 2.208,61 (dois mil duzentos e oito reais e sessenta e um centavos), a seguir especificado:

- Taxa de Consumo de água do ano de 1990.....R$ 99,56
- Taxa de Consumo de água do ano de 1992.....R$ 429,68
- Taxa de Consumo de água do ano de 1993.....R$ 279,68
- Taxa de Consumo de água do ano de 1994.....R$ 657,75
- Taxa de Consumo de água/esgotos do ano de 1995.....R$ 605,26
- Taxa de Consumo de água/esgotos do ano de 1996.....R$ 136,68

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 13 de julho de 1998.

GLENIO LEMOS
Prefeito Municipal

Registra-se e publica-se:

Solimar Charopen Gonçalves
Secretário M. de Administração